



PORTARIA Nº 002/2024

O COORDENADOR NACIONAL do FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES(AS) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – FONAPRACE no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância aos encaminhamentos aprovados no Encontro Nacional do Fonaprace realizado nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as/os membras/os do Observatório das Políticas de Ações Afirmativas (OPAA), instituído e com competências definidas pela Portaria Fonaprace n. 001/2021, nos termos definidos pelo Manifesto Pela Prorrogação da Lei de Cotas nas Instituições Federais de Ensino Superior e Técnico Brasileiras, de 15 de julho de 2020, para um mandato de 2 anos.

Parágrafo único. O mandato desta composição será de 2 anos, podendo ter membros reconduzidos por mais um mandato.

Art. 2º Nos termos da Portaria Fonaprace 001/2021 e no Manifesto supracitado, o Observatório de Políticas de Ações Afirmativas do Fonaprace tem competência e atuação para:

I - formular, coordenar e articular políticas voltadas a garantia de direitos, à proteção, ao acolhimento, à eliminação de todas as formas de discriminação e violência;

II - desenvolver, implementar, monitorar políticas e programas temáticos que considerem as políticas afirmativas em sua diversidade, com vistas à promoção da igualdade;

III - acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa e o cumprimento de acordos, tratados e planos de ações sobre a promoção da igualdade e do combate à discriminação;

IV - estabelecer canais de interação com os cidadãos para receber consultas, denúncias e prestar informações.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS
DE ENSINO SUPERIOR – ANDIFES
FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES(AS) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS –
FONAPRACE
COORDENAÇÃO NACIONAL – 2023-2024

Art. 3º De acordo com as indicações feitas pelas Coordenações Regionais do Fonaprace (2023/2024), em resposta ao Ofício Fonaprace n. 008/2024, comporão o OPAA as/os seguintes servidoras/es públicas federais:

Adinael Junhor Pereira da Trindade, Siape 1032861 – UFR;

Carlos Francisco de Moraes, Siape 1735079 – UFTM;

Cassiana Marques da Silva, Siape 1796251 – UFSM;

Cássio Knapp, Siape 2891010 – UFGD;

Cinthia Kalyne de Almeida Alves, Siape 1716742 – UFPE;

Claudete da Silva Lima Martins, Siape 1851373 – UNIPAMPA;

Daiane Texeira Gautério, Siape 2643947 – FURG;

Emanuelle Chaves Pinto, Siape 1066473 – UFAPE;

Felipe Macedo, Siape 1144424 – UFJ;

Ivanilson Ribeiro Cardoso, Siape 2209706 – UFOPA;

Josiane Weber, SIAPE 2777865 – UFFS;

Maria Angélica Sátyro Gomes, Siape 1766201 - UFCG;

Segone Ndangalila Cossa, Siape 3064242 - UNILAB;

Simone Farias Fonseca, Siape 2345996 – UNB.

Art. 4º Caberá ao OPAAE, em primeira reunião ordinária convocada pela Coordenação Nacional do FONAPRACE, eleger um/a Coordenador/a Geral e respectiva/o vice-coordenador/a, para o mandato de 2 anos.

Parágrafo único. Caberá ao/a Coordenador/a eleito/a a responsabilidade da convocação das reuniões do OPAA, e o atendimento a convocações realizadas pela Coordenação Nacional do FONAPRACE.

Art. 5º Caberá as/aos membras/os do Observatório das Políticas de Ações Afirmativas a elaboração de um Regimento Interno, normatizando o funcionamento deste órgão vinculado ao FONAPRACE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FONAPRACE - ANDIFES

Setor Comercial Sul Q. 1 - Edifício Denasa, 8º andar, - Brasília, DF, 70655-775

Fone: (61) 3321-6341- fonaprace@andifes.org.br

<https://www.andifes.org.br/colegios/fonaprace/>



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS
DE ENSINO SUPERIOR – ANDIFES
FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES(AS) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS –
FONAPRACE
COORDENAÇÃO NACIONAL – 2023-2024

Itabuna, 03 de maio de 2024.

Sandro Augusto Silva Ferreira
Coordenador Nacional
FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES(AS) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

FONAPRACE - ANDIFES

Setor Comercial Sul Q. 1 - Edifício Denasa, 8º andar, - Brasília, DF, 70655-775

Fone: (61) 3321-6341– fonaprace@andifes.org.br

<https://www.andifes.org.br/colegios/fonaprace/>